



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-2308
E-mail: ppgfsc@contato.ufsc.br

Edital nº 003/PPGFSC/2018

PROCESSO SELETIVO BOLSA PNP/DAPE/ – PPGFSC/UFSC

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGFSC/UFSC), no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução Normativa nº. 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017 e pelo Regimento Interno do Programa, torna pública a abertura e estabelece as normas para o processo de seleção para bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – PNP/DAPE/.

1. OBJETIVO

O processo seletivo visa o preenchimento de 2 (duas) bolsas do PNP/DAPE/, concedida ao Programa de Pós-graduação em Física da Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o Regulamento estabelecido pela [portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013](#). Os requisitos estão detalhados no site da CAPES no link: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/pnp-da-pe/>

A mensalidade da bolsa é de R\$ 4.100.00 (quatro mil e cem reais) tendo a duração de 24 meses, podendo ser renovada anualmente até no máximo de 60 meses.

2. CRONOGRAMA

- Período de inscrição para o processo seletivo no Programa de Pós-Graduação em Física da UFSC: de 16 de abril de 2018 até às 17 horas do dia 04 de maio de 2018
- Homologação das inscrições: 07 de maio de 2018 após às 17 horas.
- Prazo para apresentação de recursos da homologação das inscrições: das 17 horas do dia 07 de maio de 2018 até as 17 horas do dia 09 de maio de 2018.
- Divulgação da homologação das inscrições após análise dos recursos: após às 17 horas do dia 10 de maio de 2018.
- Divulgação do resultado final: 21 de maio de 2018 após às 17 horas.
- Período para apresentação de recursos da divulgação do resultado final: a partir das 17 horas do dia 21 de maio de 2018 até às 17 horas do dia 23 de maio de 2018.
- Divulgação do resultado final após a análise dos recursos: após às 17 horas do dia 25 de maio de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-2308
E-mail: ppgfsc@contato.ufsc.br

3. INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no processo seletivo para a bolsa de estudos do PNPd/CAPES o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente providenciar a seguinte documentação:

a) **Preencher a ficha de inscrição on-line**, disponível em: <http://ppgfsc.posgrad.ufsc.br/ficha-de-inscricao-processo-seletivo-pnpd-ppgfscufsc/>

Anexar à ficha de inscrição *on-line* os seguintes documentos em formato PDF:

b) *Curriculum lattes* atualizado;

c) Descrição de interesses científicos, incluindo projeto de pesquisa para o período (2 anos, com data limite de início até 6 de junho de 2018) com no máximo 10 páginas, indicando o nome do supervisor;

d) Carta de aceitação do supervisor, devendo este ser professor credenciado como permanente junto ao PPGFSC/UFSC, de acordo com a Resolução Normativa da UFSC nº 36/Cun, de 31 de outubro de 2013, comprovando que o projeto possui correlação com sua área de atuação e ressaltando o interesse em supervisioná-lo. ([Relação de professores credenciado como permanentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Física da UFSC](#)).

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

4.1. Do candidato a bolsista exige-se:

4.1.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

4.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

4.1.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

4.1.4. O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-2308
E-mail: ppgfsc@contato.ufsc.br

4.1.5. O(A) candidato(a) estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

4.1.6. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 4.1.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

4.1.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “c” do item 4.1.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

4.1.8. O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “c” do item 4.1.4 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. Do bolsista exige-se:

4.2.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

4.2.2. Dedicar-se às atividades do projeto;

4.2.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo para uma bolsa de estudos do PNPd/CAPES terá sua documentação avaliada pelos seguintes quesitos:

- d) Qualidade, quantidade e atualidade de sua produção intelectual;
- e) Diversidade de sua formação e experiência no exterior;
- f) Potencial e domínio do candidato em sua área de pesquisa;
- g) Qualidade do projeto de pesquisa, exequibilidade e relevância para o PPGFSC/UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-2308
E-mail: ppgfsc@contato.ufsc.br

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo seletivo para uma bolsa de estudos do PNPd/CAPES será divulgado pela internet, no endereço ppgfsc.posgrad.ufsc.br e no mural do PPGFSC/UFSC conforme data estipulada no item nº 2 desse edital.

7. RECURSOS

7.1. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito ao recurso contra a homologação das inscrições e a divulgação do resultado final.

7.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

7.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser enviado para o endereço eletrônico: ppgfsc@contato.ufsc.br.

7.4. É vedado o recurso extemporâneo, bem como por fax, correios e/ou similar.

8. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. A classificação final do(a) candidato(a) seguirá a ordem decrescente da avaliação.

9. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O resultado do processo seletivo terá validade de 90 dias, contados a partir da data de publicação de seu resultado final após os recursos.

9.2. Havendo disponibilidade de bolsa adicional dentro do prazo de 90 dias, contados a partir da data de publicação do resultado final após os recursos, será utilizada a classificação deste processo seletivo para sua implementação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito a ingressar no PPGFSC/UFSC, ficando a concretização deste ato condicionado a vacância da bolsa de estudos do PNPd/CAPES, à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, da decisão da comissão de bolsa registrada em ata e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-2308
E-mail: ppgfsc@contato.ufsc.br

10.3. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado no site e no mural do PPGFSC/UFSC.

10.4. A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição e a implementação da bolsa de estudos do PNPd/CAPES ao(à) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados quando da submissão da inscrição on-line.

10.5. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse edital e demais expedientes reguladores do processo seletivo, do qual o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

10.6. A coordenação do PPGFSC/UFSC fará contato com o(a) candidato(a) aprovado(a), contemplado(a) com a bolsa de estudos do PNPd/CAPES, por intermédio de *e-mail* informado na ficha de inscrição *on-line*, para realização da pré-matrícula e implementação da bolsa, que ocorrerá no período de 25 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018. Caso o(a) candidato(a) opte por não ingressar no PPGFSC/UFSC, deverá enviar e-mail para ppgfsc@contato.ufsc.br, informando da sua desistência do ingresso.

10.7. O(A) candidato(a) contemplado(a) com bolsa de estudos do PNPd/CAPES que não efetuar o procedimento de pré-matrícula no período estipulado, terá a implementação da bolsa cancelada e a Coordenação do PPGFSC/UFSC fará contato com o(a) candidato(a) subsequente da lista de classificação.

10.8. O PPGFSC/UFSC divulgará, sempre que for necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

10.9. Os casos omissos serão submetidos à Comissão do Processo Seletivo do PPGFSC/UFSC.

Florianópolis, 16 de abril de 2018.

IVAN HELMUTH BECHTOLD
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física
(original assinado)